

LEI N.º 1.197

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES NA LEI N.º 941, DE
27/02/87.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica alterado o número de vagas, constantes do Anexo II da Lei n.º 941 de 27/02/87, que “dispõe sobre o Quadro Permanente e dá outras providências”, sendo:

- I- Médico I - 4 vagas
- II- Auxiliar de Serviços - 06 vagas.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 13 de setembro de 1991.

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal.